

O nº do registro foi alterado após a digitalização dos processos por parte do INPI, para o nº 01288-4.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Indústria e do Comércio  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Nº

01288-4

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente certificado de registro com as características abaixo indicadas, ressalvados os direitos de terceiros e a responsabilidade quanto à criação independente e à identidade do programa de computador, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 7.646, de 18/12/87, e art. 9º do Decreto nº 96.036, de 12/05/88:

Titular: *JOÃO RICARDO DE JESUS*

CGC/CPF/Nº INPI: *413 325 390-68*

Criador: *JOÃO RICARDO DE JESUS*

CGC/CPF/Nº INPI: *413 325 390-68*

Título: *TELEPARTICIPAÇÃO AUTOMÁTICA*

Lançamento (Local/Data): *NOVO HAMBURGO - 1º de julho de 1991*

Prazo de Validade: *25 (vinte e cinco) anos contados da data do lançamento.*

Documentos do Programa depositados *com sigilo. (\*)*

Expedido em *22* de *fevereiro* de *1996*

  
VICENTE LUIZ BARBOSA MAROTTA  
Respondendo pelo Expediente da DIRTEC  
PORTARIA INPI nº 238/95

(\*)vide apostila no verso

APOSTILA



(\*) Pela retribuição recolhida, quando do Depósito do Pedido de Registro, a guarda dos Documentos de Programa terá caráter SIGILOSO até 15 de dezembro de 2000.

Se não solicitada a prorrogação até 6 (seis) meses antes da data acima, o INPI fará pertinente notificação ao Titular. A partir do recebimento de tal notificação, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para requerimento da RESTAURAÇÃO do caráter sigiloso, após o que haverá o levantamento definitivo do sigilo.

*[Handwritten signature]*